

quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.243.735,60 (dois milhões cento e dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), tencionando a continuidade na prestação dos serviços contratados. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Logística e Gestão Administrativa - SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À Coordenadoria de Processos Administrativos e Apoio aos órgãos deliberativos - COPAD para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 16/07/2025 às 18:03:57.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

PROCESSO Nº 2024-340

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, **LAUDIVON NOGUEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.650/0001-58, com sede à Alameda Portugal, nº 640, Bairro Jardim Europa em Rio Branco/ACRE, neste ato representada pelo senhor Marcos Antonio Santos da Silva, CPF nº 308.***.***-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, correspondente a 3,07% do valor original atualizado, mediante a inclusão de dois postos de serviços no Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco, com o objetivo de guarnecer as instalação dos galpões locados para o funcionamento do Setor de Almoxarifado do Poder Judiciário do Acre.
1.2. Em decorrência da alteração, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução indireta de vigilância patrimonial armada, a ser efetuada nas dependências e instalações deste Tribunal de Justiça do Acre, especificamente na Sede Administrativa, Cidade da Justiça, Palácio da Justiça e Galpões locados para funcionamento do Almoxarifado do Tribunal, todos em Rio Branco, bem como na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, a fim suprir as necessidades do órgão, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do contrato passará de R\$ 2.117.584,80 (dois milhões cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.243.735,60 (dois milhões cento e dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). 2.2. O valor acrescido ao contrato a partir de 05/08/2025 até o final da vigência (05/01/2026) é de R\$ 126.150,80 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme documento de id. D18886 e tabela abaixo:

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco

ITEM 1
DESCRIÇÃO: Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.
UNID.: Posto
QUANT.: 01
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.578,82
VALOR MENSAL: R\$ 11.578,82

ITEM 2
DESCRIÇÃO: Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.
UNID.: Posto
QUANT.: 01
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.651,34
VALOR MENSAL:R\$ 13.651,34

TOTAL MENSAL: R\$ 25.230,16
Total p/ 5 meses (Lote I) R\$ 126.150,80

2.3. Com essas alterações o contrato fica atualizado a partir de 05/08/2025 com os quantitativos de postos abaixo:

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco

ITEM 1
DESCRIÇÃO : Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.
UNID. : Posto
QUANT.: 06
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.578,82
VALOR MENSAL: R\$ 69.472,92

ITEM 2
DESCRIÇÃO: Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.
UNID.: Posto
QUANT.: 06
VALOR UNITÁRIO : R\$ 13.651,34
VALOR MENSAL: R\$ 81.908,04

TOTAL MENSAL R\$ 151.380,96

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul

ITEM 1
DESCRIÇÃO: Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.
UNID.: Posto
QUANT.: 02
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.542,40
VALOR MENSAL: R\$ 23.084,80

ITEM 2
DESCRIÇÃO: Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.
UNID.: Posto
QUANT.: 02
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.614,90
VALOR MENSAL: R\$ 27.229,80

TOTAL MENSAL R\$ 50.314,60

2.4. Total mensal a partir de 05/08/2025 R\$ 201.695,56 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC, Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 30/07/2025 às 12:42:55.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA**, Usuário Externo em 22/07/2025 às 08:49:08.

Processo Administrativo n.º:0007172-18.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:: Ênnia Luiza Tomaz Viédes
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Teletrabalho

DECISÃO

EMENTA: INGRESSO NO REGIME DE TELETRABALHO. PEDIDO FORMULADO POR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES COJUS N.º 32/2017 E N.º 45/2020. DEFERIMENTO.
Trata-se de requerimento formulado pela servidora Ênnia Luiza Tomaz Viédes, matrícula n.º 8001142, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Juiz – CJ5-PJ, atualmente lotada na 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, por meio do qual pleiteia autorização para desempenhar suas